

**PORTARIA Nº 07/2020**

**De 03 de fevereiro de 2020.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729077-6:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **ALDENITA MARIA FERREIRA DA SILVA**, professora, nível IV, classe Licenciatura Plena + especialização, REF.: A, C.H: 200h./aula, matrícula nº. 772-1, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, portadora de identidade - RG 3.379.747 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 581.292.514-34, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de fevereiro de 2020.

  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência

Jorge Rabelo Tavares Filho  
Gerente do Goianaprevi  
Port.: 62/2019